



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

FLs. Nº 01

LEI Nº 1.013/2016 **DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art.41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 152.512,90, (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos) com a seguinte programação orçamentária:

1 - Unidade Orçamentária: 02.02.02 – Secretaria de Educação 25%

Funcional Programática: 12.365.0004.1.003 – Construção Creche Escola – V. Cruzeiro
Categoria Econômica: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais
Valor: R\$ 32.512,90

Categoria Econômica: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais
Valor: R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – na importância de R\$ 32.512,90, objeto de convênio celebrado com o FNDE, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal No.4.320/64;

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na importância de R\$ 120.000,00, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do Art.43, da Lei Federal N.4.320/64, junto às dotações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária: 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras

Funcional Programática: 15.451.0011.2.041 – Manutenção Logradouros Públicos
Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

FLs. Nº 02

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

N. Reduzido: 141
Valor: R\$ 25.000,00


Categoria Econômica: 33.90.39.00 – Outros S. Terceiros – P. Jurídica
Fonte de Recurso: (01) Tesouro
N. Reduzido: 143
Valor: R\$ 45.000,00

Funcional Programática: 15.452.0011.2.042 – Manutenção Vias Públicas
Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro
N. Reduzido: 159
Valor: R\$ 50.000,00

Art.3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Mário André Nali
Chefe de Gabinete